



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

LEI Nº 302/91 DE 02 DE ABRIL DE 1.991.

" Dispõe sobre legalização do Setor Alvoradinho e dá outras providências ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do Tocantins, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Alvorada , Estado do Tocantins, autorizado a legalizar os lotes do Setor Alvoradinho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do Tocantins, aos 02 (dois) dias do mês de Abril do ano de 1.991.

Jose Barbaresco
= José Barbaresco

Prefeito Municipal =

CERTIDÃO : Certifico para os devidos fins que a presente Lei foi ' foi afixada no " Placard desta Prefeitura nesta data .

Mansel Miranda de Lima
= Mansel Miranda de Lima
Sec. Administrativo =